



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - FACENG - COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade, periodicidade e requisitos para aprovação na disciplina "Seminários em Modelagem Computacional", que consta no Regimento do PPGMC.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO o Regimento do PPGMC, artigo 5º, §3 e artigo 7º §34, que preconiza a necessidade de estarem aprovados na disciplina "Seminários em Modelagem Computacional" os candidatos ao título de mestre e de doutorado, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º A participação na disciplina Seminários em Modelagem Computacional é obrigatória nos primeiros 24 meses do doutorado e nos primeiros 12 meses do mestrado;

I - A cada trimestre, o aluno deverá solicitar matrícula na disciplina enquanto for obrigatória, sendo opcional a sua matrícula após o período de obrigatoriedade.

Art. 2º O requisito para aprovação na disciplina é obter uma frequência mínima de 25% e o conceito na disciplina será dado da seguinte forma: conceito C para frequência maior que 25%; conceito B para frequência maior que 50%; e conceito A para frequência maior que 75%.

I - A contagem será dada em presença ou ausência, somente sendo lançadas as justificativas em caso de atestado médico, coincidência de horário da palestra/apresentação com alguma disciplina do PPGMC, participação em evento científico, ou participação em doutorado sanduíche.

II - Qualquer flexibilização dessa regra será subordinada à aprovação do Colegiado do PPGMC, que fará a análise das justificativas enviadas pelos discentes, com a ciência dos orientadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO MARTINS ROCHA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Martins Rocha, Coordenador(a)**, em 13/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0772140** e o código CRC **05289A4C**.
